



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 635, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Concede título de cidadão honorário paracatuense ao senhor Moacir César Naves.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** É concedido ao senhor Moacir César Naves, o título de cidadão honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

**Parágrafo único.** É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2015,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO**

Presidente

**VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO**

Secretário

